



3.0.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  
3.3.50.85 Transferências por meio de Contrato de Gestão

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor R\$ 20.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**LEI Nº 7 053, de 12 de dezembro de 2023**

*(Dispõe sobre autorização do Poder Executivo, a realizar parcelamento de dívida com a União, por meio da Receita Federal do Brasil-RFB e/ou da Procuradoria-geral da Fazenda Nacional - PGFN, e dá outras providências)*

FAÇO SABERQUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOUE EU, NOS TERMOS DO ART. 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONOE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firma acordo de parcelamento de dívida, junto à União, por meio da Receita Federal do Brasil-RFB e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente ao processo nº 16004.000001/2011-15, no valor de R\$ 1.350.254,84 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos do valor da SELIC relativa ao mês da efetivação do parcelamento, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 2º As parcelas de que trata o artigo anterior, serão

liquidadas mediante retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**LEI Nº 7 054, de 12 de dezembro de 2023**

*(FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

FAÇO SABERQUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOUE EU, NOS TERMOS DO ART. 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONOE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos membros da Câmara Municipal, referidos nos artigos 30 e 54 da Lei Orgânica do Município, são fixados nos seguintes valores:

I - R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) ao prefeito, R\$ 12.675,00 (doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais) ao vice-prefeito e R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais) aos secretários municipais, a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - R\$ 26.135,00 (vinte e seis mil e cento e trinta e cinco reais) ao prefeito, R\$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais) ao vice-prefeito e R\$ 13.545,00 (treze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) aos secretários municipais, a partir de 1º de janeiro de 2026;

III - R\$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais) ao prefeito, R\$ 13.580,00 (treze mil e quinhentos e oitenta reais) ao vice-prefeito e R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais) aos secretários municipais, a partir de 1º de janeiro de 2027;

IV - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) ao prefeito, R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais) ao vice-prefeito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 13/12/2023 ÀS 14:05:10 POR JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP. Nº 7054 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. URL: https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/leis/leis-2023/leis-2023-054





**Usuário:** Regina  
**Perfil:** RFB - MANUTENÇÃO NACIONAL  
**ARF/CAC:** 00.023.700

CNPJ
  CEI
  CPF

Versão 9.0.17+53 - 14/11/2023-14:23.1476392090  
 PFN: 21.200.800

**Contribuinte:** MUNICIPIO DE VOTUPORANGA **ARF/CAC:** 21.036.090  
**CNPJ:** 46.599.809/0001-82

**Extrato de Pagamentos e Apropriações**

**Dados do Parcelamento**

<b>Contribuinte:</b> MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	<b>Data Requerimento:</b> 18/12/2023
<b>CNPJ/CEI:</b> 46.599.809/0001-82	<b>Data da Consolidação:</b> 27/12/2023
<b>Modalidade:</b> RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	<b>Data Fim de Vigência:</b>
<b>Nº do Parcelamento:</b> 644514310	<b>Qtde Parcelas Requeridas:</b> 60
<b>Nº do COMPROT:</b> 16004.000001/2011-15	<b>Qtde Parcelas Concedidas:</b> 60
<b>Situação do Parcelamento:</b> ATIVO (EM DIA)	<b>Qtde Parcelas Restantes:</b> 59
<b>Unidade Gestora:</b> 987245	<b>Data da Atualização:</b> 18/12/2023
<b>ARF/CAC de Cobrança:</b> 21.036.090	<b>Saldo Devedor:</b> 1.350.254,84
<b>Forma de Cobrança:</b> FPEM	

**Pagamentos**

Tipo de Pagamento	Número do Título	Identificação	Data do Pagamento	Valor do Pagamento (R\$)	Captação	Situação	Detalhar
GPS	131930796	1 / 6212 / 1041	27/12/2023	22.504,25	5 - Eletrônica	A apropriar	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: REGINA DE SOUZA FERREIRA - RFB - MANUTENÇÃO NACIONAL - ARF/CAC: 00.023.700 - Nº do Documento: 131930796 - Data de Emissão: 27/12/2023 - Valor: R\$ 22.504,25 - Situação: Apropriar - Forma de Pagamento: GPS - Unidade Gestora: 987245 - Contribuinte: MUNICIPIO DE VOTUPORANGA - CNPJ: 46.599.809/0001-82 - ARF/CAC: 21.036.090 - Nº do Parcelamento: 644514310 - Nº do COMPROT: 16004.000001/2011-15 - Situação do Parcelamento: ATIVO (EM DIA) - Unidade Gestora: 987245 - Forma de Cobrança: FPEM - Saldo Devedor: 1.350.254,84 - Data da Atualização: 18/12/2023 - Qtde Parcelas Restantes: 59 - Qtde Parcelas Concedidas: 60 - Qtde Parcelas Requeridas: 60 - Data Fim de Vigência: - Data da Consolidação: 27/12/2023 - Data Requerimento: 18/12/2023





Usuário: Regina  
 Perfil: RFB - MANUTENÇÃO NACIONAL  
 ARF/CAC: 00.023.700

CNPJ
  CEI
  CPF
 

 Início      Incluir Negociação      Informações RCL      Débitos SIEF      Sair

Contribuinte: MUNICIPIO DE VOTUPORANGA      ARF/CAC: 21.036.090      PFN: 21.200.800      Versão 9.0.17+53 - 14/11/2023-14:23.1476392099

CNPJ: 46.599.809/0001-82

**Detalhar Parcelamento**

Dados do Parcelamento	
<b>Contribuinte:</b> MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	<b>Data Requerimento:</b> 18/12/2023
<b>CNPJ/CEI:</b> 46.599.809/0001-82	<b>Data da Consolidação:</b> 27/12/2023
<b>Modalidade:</b> RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	<b>Data Fim de Vigência:</b>
<b>Nº do Parcelamento:</b> 644514310	<b>Qtde Parcelas Requeridas:</b> 60
<b>Nº do COMPROT:</b> 16004.000001/2011-15	<b>Qtde Parcelas Concedidas:</b> 60
<b>Situação do Parcelamento:</b> ATIVO (EM DIA)	<b>Qtde Parcelas Restantes:</b> 59
<b>Unidade Gestora:</b> 987245	<b>Data da Atualização:</b> 18/12/2023
<b>ARF/CAC de Cobrança:</b> 21.036.090	<b>Saldo Devedor:</b> 1.350.254,84
<b>Forma de Cobrança:</b> FPEM	

Dados dos Processos			
<b>Ativos:</b> 1	<b>Liquidados:</b> 0	<b>Excluídos:</b> 0	<b>Total:</b> 1

Discriminativo do Parcelamento	
Rubrica	Valor Parcelamento (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	505.186,55
TRD	0,00
IPC	0,00
IPCA-E	0,00
TJLP	0,00
INPC	0,00
POUPANÇA	0,00
JUROS DE MORA	0,00
SELIC	833.216,04
MULTA DE MORA	11.852,25
MULTA DE OFÍCIO	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00
MULTA ISOLADA	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00
SUB TOTAL	1.350.254,84
SELIC ENCARGO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.350.254,84</b>

Processos Componentes										
Processo	CNPJ/CEI	Tipo Documento	Situação no Parcelamento	Âmbito	Qtd.Parcm.Ant.Orig.	Qtd.Parcm.Ant.Atual	Data da Inclusão	Data da Exclusão	Data da Atualização	Saldo
37.315.854-8	46.599.809/0001-82	AIOP	ATIVO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	0	0	02/01/2024		18/12/2023	1.350.254,84
									<b>TOTAL</b>	<b>1.350.254,84</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO CARLOS DE MOURA JUNIOR - CPF: 030.441.808-00 - RG: 10.071.638-9 - DATA: 2023/11/14 14:23:14 - PROCESSO: 37.315.854-8 - FOLHA: 2663 DE 2663

